

RESOLUÇÃO SEFA Nº 883/2021

Publicada no DOE 11012 de 2.9.2021

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados ao consumidor para fins de sua participação no sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio "Nota Paraná" anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015, bem como as tratativas do protocolo nº 18.030.482-7,

RESOLVE

- **Art. 1.º** Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.
- **Art. 2.º** Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital "hash code", obtida com a aplicação do algoritmo MD5 "Message Digest Algorithm 5", de domínio público:
 - I) Sorteio 94: CE23EDF027E5EB90EFC04C4EECF31394.
 - II) Sorteio 95: 739001F02318FA83E52787AC0BCE39F9.
 - III) **Sorteio 96**: C1C53E79AEB10BB8BD0895A00BE07FBC.
 - Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior Secretário de Estado da Fazenda